23

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 18/66 - DOCUMENTO Nº 324/66

Artigo 1º - Fica expressamente proibida a instalação, na Praça 22 de Janeiro, de quaisquer estabelecimentos comerciais, a não ser nos pavimentos superiores dos edifícios de mais de 2 andares.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martim Afonso de Souza, em 1º de março de 1 966.

a) Álvaro Assis

Proc. 29/66

AMLF.

Mod. C-4 10.000 - 8/65